



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 17 de Setembro de 2019, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 16/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRONCO IP (LINHA VOIP) CAPAZ DE RECEBER E EFETUAR CHAMADAS NACIONAIS PARA TELEFONES CELULARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia 19 de setembro de 2019, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob Nº 03/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA COM ESTRUTURA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ANTÔNIO HERDADE, NO BAIRRO PARQUE DOS PINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Tomada de Preços" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL Nº 63/DRH/2019

Ficam as candidatas aprovadas do Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II- Artes, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionadas abaixo, CONVOCADAS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita da convocada, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual as candidatas foram aprovadas. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
4º	Sandra Barrote	19.222.364-1
5º	Adriana Aparecida de Sobral Nascimento	34.730.939-2

Piracaia, 04 de setembro de 2.019

Líliã Santos Silva

Diretora Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 18/2019

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 19 h horas do dia 06 de setembro de 2019, no Salão Azul do Paço Municipal, localizado à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, objetivando a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 30 de agosto de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.187

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Caio Siqueira Nebesniak, R.G. MG 18.313.717, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, de provimento efetivo, referência "XV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 9.186

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SRA. DARCI APARECIDA DE MORAES LOPES DE CAMPOS - RI nº 143553 para substituir à servidora SRA. SIMONE V. ALBARELLI, RI nº 12971, durante seu período de férias – 05/09/2019 até 04/10/2019 – 30 dias; Dê-se conhecimento as interessadas. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.185

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Leticia Alcantara Pedroso, R.G.

43.876.984-3, para ocupar o cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 9.184

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de

recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Mariane dos Santos, R.G.

48.355.222-7, para ocupar o cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 9.183

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Thifany Aparecida Savarage Cardoso, R.G. 56.316.478-5, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal de provimento efetivo, referência "III".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Departamento de Recursos Humanos

CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO

Diretor do Departamento de Saúde

PORTARIA N.º 9.188

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 06 de setembro de 2019, a contra-

tação temporária, do Sr. GUILHERME RODRIGUES DIAS, RG 48.860.796-6, até o dia 18 de dezembro de 2019, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Física, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal
 FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
 Coordenadora Social

PORTARIA N.º 9.189

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de agosto de 2019, a SRA. PRISCILLA HERNANDES PINHEIRO – RG. n.º 34.051.664-1 para o Cargo de Promovimento em Comissão de Assessor de Assunto Social, "Ref. 3". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal

recursos orçamentários próprio do Departamento de Assistência e Promoção Social e pelo recurso Federal IGD/SUAS destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito de Piracaia, Dr. Jose Silvino Cintra
 Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social, Cátia Ap. Barreira Cabral
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Susana Regina da Silva Franco.

Publique-se.
 Piracaia, 27 de agosto de 2019.

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1182/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS ADAPTADOS/VIATURAS PARA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
 CNPJ Nº 30.105.413/0001-00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	05	<p>DESCRIPTIVO VEÍCULOS ADAPTADOS VIATURAS – GCM</p> <p>1.VEÍCULO AUTOMOTOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2019, MODELO WAGON ou SUV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX – GASOLINA/ALCOOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, MOTORIZAÇÃO 1.6 CILINDRADAS, POTENCIA NO MÍNIMO DE 100CV, COM CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA A RÉ, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES (PASSAGEIRO), 04 PORTAS LATERAIS E UMA TRASEIRA (PORTA MALAS) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 420 LITROS (PARA TRANSPORTE DE DETIDOS), COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CODICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • GRAFISMOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: <p>CONJUNTO DE SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL:</p> <p><u>Sinalizador Visual:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto luminoso principal, constituído por barra sinalizadora com formato em arco ou similar, dotada de cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi, azul e cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, a ser fixada no teto do veículo, no alinhamento da coluna "B", por meio de base confeccionada em alumínio extrudado na cor preto. Fonte luminosa composta por módulos de LED, próprios para iluminação, na cor vermelha rubi, azul e cristal, distribuídos de forma a permitir total visualização em ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade; <p><u>Sinalizador Acústico:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sirene eletrônica com amplificador de, no mínimo, 200 W e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser adequadamente instalada no cofre do motor, a fim de gerar pressão sonora não inferior a 120 dB; • O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais, com pontos específicos para a fixação da corneta. <p><u>Módulo de Controle:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulo a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual (principal e secundário) do veículo, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms; • O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; • O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente. • Controle para 04 (quatro) tipos de sinalização: <ol style="list-style-type: none"> 1 -Para uso em não emergências; 2 -Para uso em emergências; 3-Para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; 	RS 76.790,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACAIA

Resolução CMAS nº 11/2019
 DELIBERAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piracaia, em conjunto com o Departamento de Assistência e Promoção Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

Resolve:

Art. 1º- Fica Deliberado a Realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar - se no dia 26 de setembro de 2019, com o tema – ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO: EVOLUÇÃO E DESAFIOS DO SUAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes eixos norteadores.

Eixo 1- Financiamento do Sistema Único de Assistência Social;
 Eixo 2- Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
 Eixo 3- Participação e Controle Social no SUAS.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ficará responsável, pela coordenação e organização da Conferência de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS correrão por conta dos

	<p>4- Para uso em emergências em deslocamentos. 5-Botões de acionamento: • Liga-desliga para a sirene; • Sem retenção para sirene, ou seja, para "toque rápido"; 6-Para comutação entre os 04 (quatro) tipos de toque de sirene; • "Microfone" para utilização da sirene como megafone e • Controle do volume do megafone. –</p>
	<p><u>Prescrições diversas:</u> • O sistema deverá ser imune a EMI (eletric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCMB; • O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor; • O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal; • O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; <u>GRAFISMOS:</u> • A identificação visual (grafismo) dos veículos para uso como viaturas, deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela Instituição e será composta adesivos identificadores a ser aplicado(s) sobre o veículo(s), conforme os padrões adotados pela Secretaria dos Assuntos de Segurança. • Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. <u>Adesivos Identificadores não Refletivos:</u> • Material: Película PVC fundido. • Espessura: 0,06 a 0,08mm; Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; <u>Adesivos Identificadores Refletivos:</u> • Material: PVC fundido, com tecnologia de retro reflexão. • Espessura: 0,16 a 0,22mm; • Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; <u>REVESTIMENTO DOS BANCOS:</u> • O revestimento a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos Guardas Civis Municipais mantêm contato com o banco. 18.7. <u>FORRAÇÃO INTERNA:</u> • A forração interna deverá ser Confeccionada em material impermeável e resistente, a ser adequadamente fixada por meio de velcro sobre toda a extensão do carpete original do veículo, existente no habitáculo de passageiros. 18.8. <u>PROTECTOR DO CÂRTER:</u> • Protetor do cârter: Confeccionado em chapa metálica, com espessura não inferior a 2 mm, a ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cârter. <u>COMPARTIMENTO TRASEIRO:</u> • Compartimento traseiro com cela em dimensões compatíveis para transporte de detidos</p> <p>2. JUSTIFICATIVA 2.1 - A justificativa para a aquisição dos veículos pretendidos é a otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação dos Guardas Municipais para execução das atividades finalísticas de segurança pública, além do transporte de materiais de sinalização, fiscalização e funcionamento do trânsito, tendo em vista o tamanho exíguo da frota Municipal.</p> <p>3. DO FORNECIMENTO 3.1 - A Contratada deverá entregar o veículo de acordo com o pedido emitida pelo setor de Compras, com o prazo máximo de entrega de 60 dias.</p> <p>4. A PROPOSTA DE PREÇO 4.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme anexo modelo anexo neste edital.</p> <p>5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 5.1 - As despesas provenientes da execução contratual correrão à conta da dotação orçamentária oriundas de convênio firmado entre o município e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.</p> <p>6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 6.1 - A fiscalização do contrato será exercida pelo Departamento de Transito e Segurança Pública Municipal, em especial sua Diretoria, sendo a mesma totalmente responsável pela cobrança do cumprimento das normas legais que regem a aquisição do objeto deste processo, assim como a aceitabilidade do veículo.</p> <p>7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO VEÍCULO 7.1 - O veículo deve estar em perfeitas condições, preservando a sua especificidade de veículo 0 Km, sem nenhuma avaria física, mecânica e/ou elétrica, correspondendo fielmente à marca e modelo do veículo na proposta. 7.2 - Será obrigatória a apresentação de garantias do veículo, inclusive de revisão, determinando prestadora de serviços autorizada para os procedimentos necessários dentro da garantia, nos termos da legislação vigente.</p> <p>8. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO 8.1 - O prazo e o local de entrega serão de acordo com o descrito no pedido, emitida a empresa vencedora do certame.</p>

	<p>9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 9.1 - As especificações técnicas dos veículos deverão ser respeitadas, conforme descrito no item 1.1, deste termo de referência.</p> <p>10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES 10.1 - Da Adjudicatária 10.1.1 - Assegurar a integridade do veículo entregue, dentro das especificações e condições do edital do processo, em conformidade com a legislação vigente; 10.1.2 - Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, caso o veículo seja entregue com defeitos ou incorreções, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis; 10.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Piracaia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega de veículo com defeitos ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Piracaia; 10.2 - Da Adjudicante 10.2.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do veículo licitado; 10.2.2 - Credenciar perante a Adjudicatária, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade, especificações e condições do veículo;</p>
	<p>10.2.3 - Notificar a Adjudicatária para substituir, imediatamente, o veículo, que, porventura venha a ser considerado por técnicos da Prefeitura Municipal de Piracaia, com defeitos, avarias, ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas; 10.2.4 - Emitir a "Ordem de Compra" por meio da Diretoria de Compras; 10.2.5 - Aplicar, quando for o caso, as devidas sanções de acordo com legislação vigente; 10.2.6 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto licitado; 10.2.7. Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais. MARCA/FABRICANTE: RENAULT DUSTER</p> <p>VALOR GLOBAL R\$ 383.950,00</p>

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva do veículo constante da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 28 de Agosto de 2.019
Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 125/2019 - PROCESSO Nº 937/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR PARA SAUDE - CONVENIO - VALOR: R\$ 18.877,98 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 3008/2019

CONTRATO Nº 126/2019 - PROCESSO Nº 937/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: C A TEIXEIRA MÓVEIS ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA SAUDE - CONVENIO - VALOR: R\$ 3.820,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 30/08/2019

CONTRATO Nº 127/2019 - PROCESSO Nº 937/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ALLAN RODRIGUES SILVA EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA SAUDE - CONVENIO - VALOR: R\$ 800,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 30/08/2019

CONTRATO Nº 128/2019 - PROCESSO Nº 937/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

(DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SAUDE - CONVENIO - VALOR: R\$ 3.999,92 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 30/08/2019

CONTRATO Nº 129/2019 - PROCESSO Nº 937/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: M DE L TRINDADE DA SILVA EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA SAUDE - CONVENIO - VALOR: R\$ 2.100,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 30/08/2019

CONTRATO Nº 131/2019 - PROCESSO Nº 1198/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR: R\$ 17.390,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 29/08/2019

CONTRATO Nº 139/2019 - PROCESSO Nº 1182/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS ADAPTADOS/VIATURAS PARA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - VALOR: R\$ 383.950,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 04/09/2019

CONTRATO Nº 137/2019 - PROCESSO Nº 1055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO - VALOR: R\$ 44.557,25 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 28/08/2019

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 67/2019 - TP Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 231/2019 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA EMEF. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO- ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2019 – ORDEM DE INICIO: 29/05/2019.

Aos 27 (vinte e sete.) dias do mês de Agosto de 2019 compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em Piracaia/SP, Cep:12970-000, Pça Padre Leonardo, 41, cadastrada no C.N.P.J nº 65.824.971/0001-00, Inscr. Estadual: n ° 534.010.476.113, neste

ato representado pelo Sr. Marco Barreto Gayer, portador da cédula de identidade nº. 14.481.634-6, CPF nº 074.153.908-06, para o fim de aditar a cláusula VII do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
CONTRATADO: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 77/2019 - CONVITE Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 481/2019 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRAS DE BATATUBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO - ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2019 – ORDEM DE INICIO: 31/05/2019.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede em Limeira/SP, Cep:13.480-355, Rua Samuel Chequi, 132 Jardim Montezuma, cadastrada no C.N.P.J nº 04.790.722/0001-48, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Gutierrez, portador da cédula de identidade nº .15.613.740-9, CPF nº 067.705.128-07, para o fim de aditar a cláusula VII do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CONTRATADO: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA ME

TESTEMUNHAS:

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

CONTRATO Nº 230/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 -
PROCESSO Nº870/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ
45.279.627/0001-61.

CONTRATADO: LABCLIN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICA
LTDA, CNPJ nº 03.318.022/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O CENTRO
DE SAUDE MUNICIPAL.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2018

Aos 02 (dois) dias de Setembro de 2019, compareceram as partes
abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato
representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro,
casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP,
residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em
Piracaia/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE
e de outro lado, LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINI-
CAS LTDA, com sede em Piracaia/SP, Avenida Cel. Silvino Júlio
Guimarães, 118, centro, CEP 12970-000, cadastrada no CNPJ nº.
03.318.022/0001-92, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE
CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), doravante designada
simplesmente CONTRATADA, para o fim de aditar as cláusulas do
referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Quant Mensal	Descrição	Valor Unit
30	Cultura de urina + antibiograma	R\$ 23,00
19	GBS Anal	R\$ 20,00
19	GBS Vaginal	R\$ 20,00
8	Citomegalovirus IGG	R\$ 12,00
8	Citomegalovirus IGM	R\$ 14,00
8	Eletróforese de hemoglobina	R\$ 23,00
Valor total mensal R\$ 1.842,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total deste Termo é de R\$ 22.104,00(vinte e dois mil, cento e quatro reais), sendo R\$ 1.842,00 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS /VIGÊNCIA

O prazo de que trata a Clausula Sétima do Contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 03/09/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da dotação consignada nos orçamentos 2019/2020 codificada sob o nº. 872.40295.00226.10.301.0032-2-047-3.3.90.39.00.00 - 01-Tesouro - 300-saúde.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
CONTRATADO: LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS
LTDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:
FG. GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. referente a nota fiscal nº 0010 datada de 20/08/2019 no valor de R\$ 26.192,45 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 04 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco